

Editais PPGN 02/2026
Processo seletivo para bolsistas PIBIC-EM

Torna público o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Neuroengenharia (PPGN) para as bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), com o início da vigência em abril de 2026.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuroengenharia (PPGN) do Instituto Santos Dumont (ISD), no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo para as bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) oriundas das concessões vinculadas às chamadas CNPq de nº 07/2024.

1 - Disposições Preliminares

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, seguindo as diretrizes estabelecidas no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do ISD e pelas normas para bolsas por quotas no país editadas pelo órgão financiador (CNPq), sendo divulgado no site eletrônico do ISD (www.institutosantosdumont.org.br).

1.2. Este processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Avaliação, constituída pela coordenação do PPGN para este fim.

2 - Apresentação

2.1. O PPGN é um programa multidisciplinar, criado em 2013, oferecido de forma gratuita e recomendado no mesmo ano pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, 33280010001P2). O Programa está vinculado à área de avaliação Interdisciplinar da CAPES.

3 - Finalidade

3.1. Este edital tem por objetivo selecionar alunos do ensino médio para serem beneficiários das bolsas contempladas no edital abaixo, administrado pelo Instituto Santos Dumont:

- a) Processo 800692/2024-1 na Chamada CNPq Nº 07/2024 - Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM)

3.2. O PIBIC-EM é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes do ensino médio.

3.3. Este programa visa conectar estes estudantes aos docentes e pesquisadores, assim como com as linhas de cuidado e de pesquisa desenvolvidas no Instituto Santos Dumont.

3.4. O programa será administrado pelo ISD e financiado diretamente por concessão firmada com o CNPq no edital supracitado.

4 - Bolsas

4.1. Serão oferecidas bolsas na seguinte modalidade:

I - Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), no valor de R\$300,00 por mês.

4.2. As concessões têm previsão de início em abril de 2026.

4.3. O benefício da bolsa é de caráter transitório e o seu recebimento não configura vínculo empregatício para nenhum fim.

4.4. A bolsa concedida por meio deste edital não poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas do CNPq, ou de quaisquer outras agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres.

Parágrafo único: Bolsas de caráter assistencial, de manutenção ou permanência, não serão consideradas como acúmulo de bolsas.

5 - Compromissos do bolsista

5.1. São requisitos para o(a) beneficiário(a) das bolsas:

- a) Estar regularmente matriculado em instituição pública de ensino médio, cursando o ano letivo atual, para bolsas PIBIC-EM;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5.2 Compromissos:

- a) Dedicar-se às atividades do programa durante a vigência da bolsa:
 - i) 8 horas semanais.
- b) Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho.
 - i) “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq”; ou
 - ii) “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

- d) Os bolsistas contemplados terão que devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

6 - Quantidade de bolsas

6.1. Serão ofertadas um total de 3 (três) bolsas para implementação em abril de 2026, conforme o quadro a seguir, sendo 30% das vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas. O candidato que optar por uma das vagas reservadas deve selecionar a respectiva opção no Formulário de Inscrição.

QUADRO DE VAGAS

Ampla concorrência	Pretos, pardos, indígenas e quilombolas	TOTAL
2	1	3

6.2. Os candidatos às vagas reservadas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3. Candidatos inscritos para vagas reservadas automaticamente concorrem, também, às vagas de ampla concorrência.

6.4. Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas, elas poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

7 - Inscrições

7.1 As inscrições serão realizadas mediante formulário disponibilizado neste edital pela Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação (SPPG) do Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra, do Instituto Santos Dumont.

7.2. Período de inscrição: 11 de março de 2026 a 18 de março de 2026.

7.3. As inscrições são gratuitas e implicam no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital do CNPq de nº 07/2024, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Para se inscrever o candidato deverá submeter eletronicamente o **Formulário de Inscrição - PIBIC-EM** no link: <https://forms.gle/xjrebrD7VmkehZp78>

7.5. No momento da inscrição o discente deverá informar:

- a) Nome completo
- b) Instituição de origem
- c) Previsão de conclusão do ensino médio
- d) Link do currículo Lattes
- e) Carta de motivação do candidato
- f) Anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:
 - i) Documento de identificação (contendo obrigatoriamente o CPF);
 - ii) Declaração de matrícula da instituição de origem;

8 - Processo seletivo

8.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Avaliação, que irá avaliar e classificar os documentos apresentados pelos candidatos e conduzir as entrevistas.

8.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação definidos pela Comissão de Avaliação e serão pontuados com o máximo de 100 pontos de acordo com as informações e quadros abaixo:

- a) Curriculum Lattes do aluno, com ênfase nas suas atividades de monitoria, iniciação científica e extensão: 0 a 40 pontos;
- b) Carta de motivação do candidato: 0 a 40 pontos;
- c) Entrevista: 0 a 20 pontos.

Item	Critérios de Avaliação - Bolsas PIBIC-EM	Pontuação
1	Curriculum Lattes do aluno, com ênfase nas suas atividades de monitoria, iniciação científica e extensão.	0 - 40
2	Carta de motivação do candidato	0 - 30
3	Entrevista	0 - 30

8.3. Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem o somatório das notas dos itens 1 e 2, maior ou igual a 50.

8.4. As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Avaliação na modalidade online.

8.5. Após as entrevistas, os entrevistados serão classificados de acordo com a soma das pontuações dos itens 1, 2 e 3.

8.6. Em caso de empate serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

- i) Nota da entrevista;
- ii) Nota do curriculum Lattes;
- iii) Nota da carta de motivação.

8.7. Candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos, mas não permanecerem dentro da classificação para recebimento da bolsa formarão lista de suplência.

9 - Cronograma

9.1. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas do processo seletivo	Data ou período previsto
Período de inscrições	11/03/2026 até 18/03/2026
Deferimento das inscrições	19/03/2026
Avaliação dos documentos	19/03/2026 até 20/03/2026
Resultado da avaliação documental e convocação para entrevista	23/03/2026
Entrevistas	25/03/2026 e 26/03/2026
Divulgação do Resultado Final	27/03/2026

10 - Resultado final e convocação

10.1. Os candidatos com as maiores notas serão selecionados de acordo com o número de bolsas disponíveis e o resultado final será divulgado no site eletrônico do Instituto Santos Dumont (<https://www.institutosantosdumont.org.br/>).

10.2. Os aprovados deverão enviar um e-mail para a Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação (SPPG) até o dia 01 de abril de 2026, no endereço secretaria.academica@isd.org.br, a fim de confirmar o interesse na bolsa e iniciar o processo de vínculo com o Instituto.

10.3. Caso o candidato aprovado não entre em contato com a SPPG até a data estimada ou entre em contato desistindo da bolsa, será eliminado e os suplentes serão informados até o dia 03 de abril de 2026.

11 – Política de Ações Afirmativas

11.1. O candidato que concorrer às vagas previstas para autodeclarados pretos e pardos deve entregar, no ato de inscrição, autodeclaração étnico-racial.

11.1.1 O candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado por uma Banca de Heteroidentificação.

11.1.2. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, será considerado, exclusivamente, o aspecto fenotípico, sendo excluído o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo candidato beneficiário da ação afirmativa de critério étnico-racial.

11.1.3. Entende-se como aspectos fenotípicos o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração.

11.1.4. Após a aprovação no processo seletivo, será enviado um e-mail aos candidatos pretos ou pardos aprovados solicitando um vídeo, de até 10 (dez) segundos, para o procedimento de heteroidentificação.

11.2. O candidato que concorrer à vaga prevista para quilombolas deve entregar, no ato de inscrição, declaração de pertencimento quilombola.

11.3. O candidato que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, dentre as seguintes:

- i) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou
- ii) Declaração de pertencimento a grupo indígena.
- iii) É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena.

12 - Disposições finais

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Santos Dumont.

12.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.3. Casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

12.4. O Instituto fica localizado em Macaíba. Todos os alunos de iniciação têm direito ao transporte gratuito de Natal a Macaíba oferecido pelo Instituto. O ônibus do trajeto 1 sai da praça ecológica de Ponta Negra e segue pela Av. Roberto Freire e BR-101, o Trajeto 2 sai do SuperFácil Atacado na rua Hidrógrafo Vital de Oliveira (próximo à rodoviária de Natal), seguindo pela avenida Capitão Mor-Gouveia com destino ao prédio do IIN-ELS no início da manhã e o Trajeto 3 sai da Agaé (próxima ao Natal Shopping) com parada no Anita e IIN-ELS apenas, todos retornam a Natal ao final da tarde até o seu ponto de partida inicial.

12.5. Perguntas e dúvidas devem ser enviadas **exclusivamente** via e-mail, através do endereço secretaria.academica@isd.org.br.

Comissão de Avaliação
Instituto Santos Dumont